



RESOLUÇÃO Nº 010/2021-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 29/03/2021.

Kleber Guimarães
Secretário.

Aprova criação de disciplina na matriz curricular do Curso de Graduação em Farmácia.

Considerando o disposto no Artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá, aprovado pela Resolução nº 008/2008-COU.

Considerando o disposto na Resolução nº 022/12-CEP.

Considerando o contido no Ofício nº 005/2021-ACO.

Considerando o contido no Processo nº 01794/1991.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar a criação de disciplina na matriz curricular do Curso de Graduação de Farmácia (Res. nº 099/2012-CI/CCS) a partir do ano letivo de 2021, conforme anexo que é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 10 de março de 2021.

Prof. Dr. Miguel Machinski Junior.
Diretor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 05/04/2021. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



ANEXO

Criação de disciplina optativa

Disciplina:	Ciência homeopática multidisciplinar
Departamentalização:	Farmácia
Curso:	Farmácia
Centro:	Centro de Ciências da Saúde
Campus:	Sede
Ementa:	Histórico, princípios, doenças crônicas e agudas, tomada do caso, matéria médica, primeira prescrição, evolução do caso, segunda prescrição, pesquisa.
Objetivos:	Discutir a Homeopatia de forma plural com alunos interessados de qualquer área de graduação.
Carga horária:	34 horas
Créditos:	02 teóricos